



Memorando

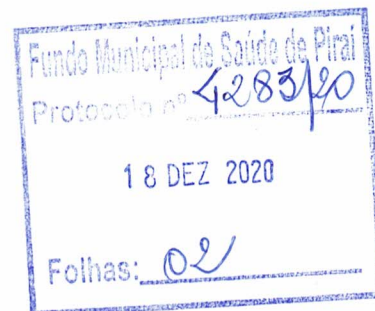
Fms 018/2020

De: Marco Aurélio Ferreira Gama
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Para: Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Data: 18/12/2020

Ref: Emissão de novos Empenhos



Tendo em vista a existência de recursos específicos para gasto com a pandemia, solicitamos autorização para que possa ser empenhado o valor de R\$ 152.141,01 referente a parte da folha de Pagamento no presente processo de acordo com a Resolução SES nº 2128 de 15/09/2020, destinados ao custeio das ações e serviços relacionados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Covid 19.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Ferreira Gama

Resp. pelo Setor de Contabilidade

*RESOLUÇÃO SES N° 2128 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL COMO PARTE DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-Cov-2 (Covid-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI- 080002/001604/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que institui, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa de Enfrentamento ao Coronavirus SARS-Cov-2 (Covid-19);
- a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece, no âmbito federal, a forma de distribuição dos recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;
- que o art. 2º do Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, estabelece que “as autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação do estado de calamidade pública de que trata o presente Decreto, nos limites da Lei Complementar nº 101/2000”;
- que o Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;
- o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);e
- o Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as normas para o apoio financeiro excepcional, no exercício financeiro de 2020, para os Municípios que integram o Estado do Rio de Janeiro, como parte das ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros de que trata o caput correspondem ao montante de R\$ 362.131.158,52 (trezentos e sessenta e dois milhões, cento e trinta e um mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e serão disponibilizados aos Municípios, em parcela única, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Para a distribuição dos recursos financeiros foram adotados os seguintes critérios:

I - faixa populacional, com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2019 (IBGE/TCU/2019);

II - valores de produção de Média e Alta Complexidade registrados nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), pelos Municípios no ano de 2019; e

III - valores transferidos aos Municípios através do Sistema Único de Saúde (SUS) relativo ao Piso de Atenção Básica (PAB), no exercício de 2019.

Art. 3º - O recurso financeiro repassado aos Municípios será aplicado de acordo com as normativas da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece a entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados e Municípios, no exercício de 2020.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos Municípios será realizada na forma da Lei Complementar nº 141/2012 e do Decreto Estadual nº 42.518/2010, e entregue em formato digital à Coordenação de Contabilidade do SUS e Prestação de Contas/SES.

Art. 5º - Caberá a cada município contemplado apresentar as evidências da utilização de verbas não oriundas do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 no combate da pandemia, no período de 06 de fevereiro de 2020 (Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020) a 31 de dezembro de 2020, para fins de compensações financeiras e orçamentárias.

Art. 6º - Os recursos financeiros transferidos e não utilizados pelo município, na forma desta Resolução, deverão, obrigatoriamente, retornar ao Fundo Estadual de Saúde, devidamente atualizados, até o término do exercício financeiro de 2020.

Art. 7º - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do PT 2961.10.302.0454.2727 - APOIO A ENTES PARA AÇÕES DE SAÚDE, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde em parcela única.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SES nº 2104, de 27 de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020

ALEX BOUSQUET

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

Municípios contemplados para recurso financeiro excepcional para atenção à COVID-19 (CTCOVID-19) como parte das ações de enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

SIGLA UF	Código IBGE	Município	Valor
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	R\$ 3.999.210,00

RJ	330015	APERIBE	R\$ 793.083,44
RJ	330020	ARARUAMA	R\$ 2.323.414,58
RJ	330022	AREAL	R\$ 929.072,12
RJ	330023	ARMAÇAO DOS BUZIOS	R\$ 1.341.817,30
RJ	330025	ARRAIAL DO CABO	R\$ 957.651,89
RJ	330030	BARRA DO PIRAI	R\$ 3.131.367,89
RJ	330040	BARRA MANSA	R\$ 10.944.942,80
RJ	330045	BELFORD ROXO	R\$ 5.707.060,16
RJ	330050	BOM JARDIM	R\$ 1.223.647,65
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	R\$ 2.544.013,10
RJ	330070	CABO FRIO	R\$ 4.666.534,81
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 1.927.896,19
RJ	330090	CAMBUÇI	R\$ 723.747,35
RJ	330093	CARAPEBUS	R\$ 735.333,30
RJ	330095	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	R\$ 504.136,78
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	R\$ 11.375.750,86
RJ	330110	CANTAGALO	R\$ 1.450.822,16
RJ	330115	CARDOSO MOREIRA	R\$ 631.903,42
RJ	330120	CARMO	R\$ 674.131,05
RJ	330130	CASIMIRO DE ABREU	R\$ 1.666.128,75
RJ	330140	CONCEICAO DE MACABU	R\$ 622.133,34
RJ	330150	CORDEIRO	R\$ 1.017.837,89
RJ	330160	DUAS BARRAS	R\$ 472.124,49
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	R\$ 18.766.906,29
RJ	330180	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	R\$ 954.348,38
RJ	330185	GUAPIMIRIM	R\$ 1.999.182,60
RJ	330187	IGUABA GRANDE	R\$ 1.577.622,62

RJ	330190	ITABORAI	R\$ 2.200.735,20
RJ	330200	ITAGUAI	R\$ 2.133.622,67
RJ	330205	ITALVA	R\$ 524.588,69
RJ	330210	ITAOCARA	R\$ 1.157.792,51
RJ	330220	ITAPERUNA	R\$ 13.523.746,42
RJ	330225	ITATIAIA	R\$ 1.140.634,30
RJ	330227	JAPERI	R\$ 1.955.884,83
RJ	330230	LAJE DO MURIAE	R\$ 503.871,15
RJ	330240	MACAE	R\$ 4.763.967,87
RJ	330245	MACUCO	R\$ 329.414,50
RJ	330250	MAGE	R\$ 4.030.259,92
RJ	330260	MANGARATIBA	R\$ 2.261.362,64
RJ	330270	MARICA	R\$ 4.095.949,04
RJ	330280	MENDES	R\$ 959.466,67
RJ	330285	MESQUITA	R\$ 3.629.072,38
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	R\$ 1.870.536,87
RJ	330300	MIRACEMA	R\$ 1.479.570,13
RJ	330310	NATIVIDADE	R\$ 2.049.050,92
RJ	330320	NILOPOLIS	R\$ 2.944.014,55
RJ	330330	NITEROI	R\$ 9.528.571,51
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	R\$ 5.267.037,22
RJ	330350	NOVA IGUACU	R\$ 9.511.106,84
RJ	330360	PARACAMBI	R\$ 2.040.723,84
RJ	330370	PARAIBA DO SUL	R\$ 2.278.965,56
RJ	330380	PARATY	R\$ 1.966.850,80
RJ	330385	PATY DO ALFERES	R\$ 1.313.260,93
RJ	330390	PETROPOLIS	R\$ 7.487.490,59

RJ	330395	PINHEIRAL	R\$ 1.584.185,00
RJ	330400	PIRAI	R\$ 3.227.990,45
RJ	330410	PORCIUNCULA	R\$ 1.224.368,33
RJ	330411	PORTO REAL	R\$ 1.597.632,00
RJ	330412	QUATIS	R\$ 776.393,36
RJ	330414	QUEIMADOS	R\$ 1.461.144,19
RJ	330415	QUISSAMA	R\$ 2.463.815,55
RJ	330420	RESENDE	R\$ 5.795.425,85
RJ	330430	RIO BONITO	R\$ 4.397.808,18
RJ	330440	RIO CLARO	R\$ 1.309.417,45
RJ	330450	RIO DAS FLORES	R\$ 663.006,69
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	R\$ 3.850.953,33
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	R\$ 87.832.835,36
RJ	330460	SANTA MARIA MADALENA	R\$ 518.630,51
RJ	330470	SANTO ANTONIO DE PADUA	R\$ 1.800.064,77
RJ	330475	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	R\$ 1.449.730,24
RJ	330480	SAO FIDELIS	R\$ 2.211.283,67
RJ	330490	SAO GONCALO	R\$ 11.715.444,38
RJ	330500	SAO JOAO DA BARRA	R\$ 2.374.693,79
RJ	330510	SAO JOAO DE MERITI	R\$ 5.709.236,37
RJ	330513	SAO JOSE DE UBA	R\$ 517.509,21
RJ	330515	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	R\$ 1.083.969,00
RJ	330520	SAO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 1.985.042,13
RJ	330530	SAO SEBASTIAO DO ALTO	R\$ 727.348,06
RJ	330540	SAPUCAIA	R\$ 699.947,29
RJ	330550	SAQUAREMA	R\$ 2.152.739,36
RJ	330555	SEROPEDICA	R\$ 2.175.511,73

RJ	330560	SILVA JARDIM	R\$ 1.046.665,33
RJ	330570	SUMIDOURO	R\$ 759.179,08
RJ	330575	TANGUA	R\$ 1.535.484,26
RJ	330580	TERESOPOLIS	R\$ 7.824.312,80
RJ	330590	TRAJANO DE MORAES	R\$ 717.568,72
RJ	330600	TRES RIOS	R\$ 4.793.387,53
RJ	330610	VALENCA	R\$ 4.043.521,30
RJ	330615	VARRE-SAI	R\$ 590.584,81
RJ	330620	VASSOURAS	R\$ 8.693.392,70
RJ	330630	VOLTA REDONDA	R\$ 6.211.565,99

*Republicada por incorreção na original, publicada no DOERJ de 16/09/2020.

A Secretária Municipal de Saúde
Para providências cabíveis
Em 18/12/2020
Helena
Protocolo FMS

A Coordenação do FMS
Para providências cabíveis
Em 18/12/20
Helena
Secretária Municipal de Saúde

Maria de Vilhena S. Teixeira
Secretária Municipal de Saúde
Matr 1819-5

A Contabilidade
Para providências,
Em 18/12/20
Helena
Helena Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matricula 5968-1

A Secretaria Municipal de Saude
Para providências cabíveis
Em 18/12/20
Helena
Coordenador do FMS

Helena Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matricula 5968-1

A Contabilidade
Para extrair Empenho
Em 18/12/20
Helena
Secretaria Municipal de Saude
Maria de Vilhena S. Teixeira
Secretária Municipal de Saúde
Matr 1819-5

Ao Coordenador do FMS Providenciado.
Classif. Resumida 962
Item de Despesa 19-31-16
Credor 3474
Nº Empenho 2653-2654 e 2655
Em 18/12/2020

MA Gama
Contabilidade
Marco Aurélio Ferreira Gama
Técnico de Contabilidade
Matricula 10666



Valor: R\$ 152.141,01

CHECK LIST DO PROCESSO EMPENHO Nº 3738

ITENS	SIM	NÃO	N.A.
1. Na requisição de compras ou memorando, analisar:			
1.1 Objeto da requisição	X		
1.2 As especificações	X		
2. Orçamentos (no mínimo 3 empresas)			X
3. Formulário para compra direta ou Autorização de requisição de registro de preços (conferir marca, preço unitário, totais, etc)			X
4. Quantidade corresponde à apresentação do produto? (Verificar na Ata de Registro de Preço).			X
5. Certificado de regularidade de FGTS			
5.1 Razão social			X
5.2 CNPJ			X
5.3 Validade			X
6. Certidão negativa de contribuições previdenciárias			
6.1 Razão social			X
6.2 CNPJ			X
6.3 Validade			X
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
7.1 Razão Social			X
7.2 CNPJ			X
7.3 Validade			X
8. Bloqueio Orçamentário			X
9. Solicitação de Empenho			X
10. Ata de Registro de Preços			X
11. Validade de Contrato, Ata de RP ou Outros, se for o caso.			X
12. Controle de saldo da Ata de Registro de Preços			X
13. Parecer Jurídico, se for o caso.			X
14. Carimbar "publicar"			X

N/A-Não se aplica


Considerando, as atribuições da Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, contidas no inciso II do Artigo 4 da Lei 367/93, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Piraí, in verbis: "assegurar os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos da receitas do Fundo";

Considerando, a documentação apensadas aos autos do presente processo, bem como os elementos que o compõe; Considerando, a designação na Portaria SMS 003/2013, e, com as devidas conferências:


Opinamos pelo prosseguimento do processo.

Alertamos que a análise acima referida não exclui dos respectivos setores envolvidos, a responsabilidade no presente processo, devendo se atentar para a legislação em vigor, sendo responsabilidade de todos o cumprimento dos Artigos. 37,70 e 74, da Constituição Federal.

Conferido por: _____


Felipe Alfredo Carvalho Rodrigues
Assessor Técnico
Matrícula 11619

18 / 12 / 20


Heloísa Helena Santos Teixeira
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
Mat.: 5968-1



04283/20
11

DATA: 18/12/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 2653

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Tipo de Crédito: Extraordinário
 Modalidade do Empenho: Ordinário
 N° Manual do Processo Licitatório:
 Modalidade de Licitação: DISPENSA
 N° protocolo: Ano do protocolo:
 Classificação Resumida: 967 Prog. de Trabalho: 1012200102506
 Natureza da Despesa: 319011 19 Adicional Noturno
 Lançamento: IC: 24557 A DÉBITO: 311110102000000 - ADICIONAL NOTURNO A CRÉDITO: 211110108000000 - DESPESA DE PESSOAL A PAGAR
 ROTEIRO: 2.6.1
 Fonte de Recurso: 12130007 Coronavírus (Covid 19)

Código: 1101

Código: 1111

Nº do Processo / Ano: /

Nº do Contrato / Ano: /

Nº Manual do Processo:

Nº do processo (protocolo):

Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19

Dirf: Não Incide

Credor: DESPESA COM PESSOAL - FMS
 CNPJ/CPF: Insc. Estadual: Insc. Municipal:
 Endereço: RUA MOACIR BARBOSA, 73
 CEP: 27175000 Telefone: (24) 2411-9300 FAX:
 Bairro: CENTRO Cidade: PIRAÍ UF: RJ

Especificação

Resolução SES nº 2128/2020 Bradesco C/C 870-2
REFERE-SE À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020.

Saldo Anterior: 1.091.467,64 Saldo Atual: 1.090.373,04 Total: 1.094,60

Valor por Extenso: HUM MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS*****

Justificativa

PROCESSO Nº 04283/2020.
Resolução SES nº 2128/2020 Bradesco C/C 870-2
REFERE-SE À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020.

Maria da Conceição de S. Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Heloise Helena S. ...
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 5968-1.

Marco Aurélio Ferreira Gama
CRC RJ - 113762/O-3



04283/20
12
Página 1 de 1

NOTA DE EMPENHO

Nº 2654

DATA: 18/12/2020

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Tipo de Crédito: Extraordinário
 Modalidade do Empenho: Ordinário
 N° Manual do Processo Licitatório:
 Modalidade de Licitação: DISPENSA
 N° protocolo: Ano do protocolo:
 Classificação Resumida: 967 Prog. de Trabalho: 1012200102506
 Natureza da Despesa: 319011 31 Gratificação por Exercício de Cargos
 Lançamento: IC: 24562 A DÉBITO: 311110114000000 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS A CRÉDITO: 211110108000000 - DESPESA DE PESSOAL A PAGAR ROTEIRO: 2.6.1
 Fonte de Recurso: 12130007 Coronavírus (Covid 19)

Código: 1101
 Código: 1111
 N° do Processo / Ano: /
 N° do Contrato / Ano: /
 N° Manual do Processo:
 N° do processo (protocolo):
 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19
 Dirf: Não Incide

Credor: DESPESA COM PESSOAL - FMS
 CNPJ/CPF:
 Endereço: RUA MOACIR BARBOSA, 73
 CEP: 27175000
 Bairro: CENTRO

Insc. Estadual:
 Telefone: (24) 2411-9300
 Cidade: PIRAÍ

insc. Municipal:
 FAX:
 UF: RJ

Código: 3474

Especificação

Resolução SES nº 2128/2020 Bradesco C/C 870-2
 REFERE-SE À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020.

Saldo Anterior: 1.090.373,04 Saldo Atual: 1.031.421,99 Total: 58.951,05
 Valor por Extenso: CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS*****

Justificativa

PROCESSO Nº 04283/2020.
 Resolução SES nº 2128/2020 Bradesco C/C 870-2
 REFERE-SE À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020.

Maria da Conceição de S. Rocha
 Secretária Municipal de Saúde

Heloisa Helena S. Teixeira
 Coordenadora
 Fundo Municipal de Saúde
 Matrícula 5968-1

Marco Aurélio Ferreira Gama
 CRC RJ - 113762/O-3



SMS - PIRAÍ
 04283/20
 13
 Página 1 de 1

DATA: 18/12/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 2655

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Tipo de Crédito: Extraordinário
 Modalidade do Empenho: Ordinário
 N° Manual do Processo Licitatório:
 Modalidade de Licitação: DISPENSA
 N° protocolo: Ano do protocolo:
 Classificação Resumida: 967 Prog. de Trabalho: 1012200102506
 Natureza da Despesa: 319011 16 Férias-Abono Constitucional
 Lançamento: IC: 24577 A DÉBITO: 311110124000000 - FÉRIAS & ABONO CONSTITUCIONAL A CRÉDITO: 211110108000000 - DESPESA DE PESSOAL A
 Pagar ROTEIRO: 2.6.1
 Fonte de Recurso: 12130007 Coronavírus (Covid 19)

Código: 1101
 Código: 1111

Nº do Processo / Ano: /
 Nº do Contrato / Ano: /
 Nº Manual do Processo:

Nº do processo (protocolo):

Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19

Dirf: Não Incide

Código: 3474

Credor: DESPESA COM PESSOAL - FMS

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

CNPJ/CPF:

Endereço: RUA MOACIR BARBOSA, 73

CEP: 27175000

Telefone: (24) 2411-9300

FAX:

UF: RJ

Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAÍ

Especificação

Resolução SES nº 2128/2020 Bradesco C/C 870-2
 REFERE-SE À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020

Saldo Anterior: 1.031.421,99 Saldo Atual: 939.326,63 Total: 92.095,36

Valor por Extenso: NOVENTA E DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS*****

Justificativa

PROCESSO Nº 04283/2020.
 Resolução SES nº 2128/2020 Bradesco C/C 870-2
 REFERE-SE À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020.

Maria da Conceição de S. Rocha
 Secretária Municipal de Saúde

Heloisa Helena S. Teixeira
 Coordenadora
 Fundo Municipal de Saúde
 Matrícula 5968-1

Marco Aurélio Ferreira Gama
 CRC RJ - 113762/O-3

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAÍ - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32